

Liderança feminina em agrossistemas sustentáveis:
reconhecendo o papel das mulheres para a sustentabilidade
em cadeias de valor no Paraná



EDITAL Nº 003/2025 – TC 598/22

Considerando o Projeto “Liderança feminina em agrossistemas sustentáveis: reconhecendo o papel das mulheres para a sustentabilidade em cadeias de valor no Paraná” – Fundação Araucária (TC 598/2022);

Considerando os editais 001 e 002/2025 – TC 598/22.

A profa. Dra. Sandra Mara de Alencar Schiavi, coordenadora do projeto supracitado, **TORNA PÚBLICO:**

O resultado final do processo de seleção de bolsista apoio técnico e convocação para atuar no projeto “Liderança feminina em agrossistemas sustentáveis: reconhecendo o papel das mulheres para a sustentabilidade em cadeias de valor no Paraná” – Fundação Araucária (TC 598/2022).

Art. 1º. A Comissão de seleção divulga o resultado final do processo seletivo, conforme segue:

Nome	Situação
Therbio Felipe Moraes Cezar	Classificado

Art. 2º. Fica convocado o candidato classificado para assumir a vaga de Bolsista Graduado - Apoio Técnico no projeto.

Art. 3º. O convocado deve manifestar interesse, e encaminhar para o e-mail smaschiavi@uem.br, **até o dia 20/04/2025**, os seguintes documentos, todos digitalizados:

- 1) RG e CPF;
- 2) Comprovante de endereço;
- 3) Comprovante de titulação de graduação;
- 4) Cópia do currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

Art. 4º. A contratação do bolsista ocorrerá após envio do Plano de Trabalho e Declaração do Bolsista (Anexo VI da CP 02/2022 - FA / https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2022-03/anexos_3.docx), observando o prazo da bolsa e do convênio.

Parágrafo único: o Plano de Trabalho deve ser preenchido com orientação da coordenadora do projeto.

**Liderança feminina em agrossistemas sustentáveis:
reconhecendo o papel das mulheres para a sustentabilidade
em cadeias de valor no Paraná**



Art 5º. Outros documentos e demais procedimentos necessários à contratação serão informados após manifestação de interesse e envio dos documentos listados no artigo 3º deste Edital.

Art. 6º. A contratação e pagamento do bolsista selecionado acontecerá mediante a disponibilidade e liberação de recursos, e seu devido repasse ao projeto.

Maringá, 16 de abril de 2025.

Prof.^a Dr.^a Sandra Mara de Alencar Schiavi
Coordenadora do projeto